



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA PARA PACIENTES: MARIANA BERTUZZI, PORTADORA DA SÍNDROME NEFRÓTICA E DE EDEMA LOCALIZADO E IZABELA MARIA PACHECO SAVIO, PORTADORA DA SÍNDROME DE PRADER-WILLI.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	NATALIA BUSANELLO PANASSOLO	ANDRESSA CRISTINA DE QUADROS	MARCIO ANDREI SÁVIO
01	SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA	SESSÃO	168	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária mediante a necessidade de realização de drenagens linfáticas semanais em pacientes da unidade básica de saúde que possuem síndromes que acarretam na retenção de líquidos. Trata-se de um serviço essencial e inadiável, sendo que ambas as pacientes necessitam de tratamento contínuo. Com relação a síndrome nefrótica, pela qual a paciente Mariana Bertuzzi Santin é portadora, costuma ser causada por danos aos pequenos vasos sanguíneos nos rins que filtram os resíduos e o excesso de água no sangue. Os sintomas incluem ganho de peso devido ao excesso de retenção de líquidos. Já a síndrome de Prader-Willi, presente na paciente Izabela Maria Pacheco Sávio, é causada pela ausência do gene SNRPN paterno. Um dos sintomas resultantes é a fome constante, levando a obesidade e também, a retenção de líquidos. Portanto, há a necessidade de realização das drenagens linfáticas para auxiliar no tratamento das síndromes de ambas as pacientes, bem como para propiciá-las melhor qualidade de vida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

4. DA QUANTIDADE DEMANDADA

A quantidade demandada é suficiente para a necessidade apresentada, sendo orçado uma quantidade a mais de sessões para oferecer um atendimento adequado para as pacientes, em casos de possíveis emergências, tendo em vista que essa licitação será para o lapso temporal de 7 (sete) meses, de junho a dezembro de 2024, sendo 12 sessões por mês para cada uma das pacientes.

5. DO PREÇO

5.1. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	NATALIA BUSANELLO	METODOLOGIA
01	SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA	SESSÃO	168	R\$ 50,00	MENOR PREÇO
VALOR TOTAL					R\$ 8.400,00

5.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil reais e quatrocentos reais);

5.3. No caso em questão, a secretaria requisitante utilizou-se de pesquisa de preço, realizando cotação com 03 (três) fornecedores da área, sendo, **NATALIA BUSANELLO PANASSOLO** CNPJ: 17.724.229/0001/71, **ANDRESSA CRISTINA DE QUADROS** CNPJ 53.878.424/0001-10 e **MARCIO ANDREI SÁVIO** CNPJ: 29.745.860/0001-36, conforme item 2.1.

6. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante disso, verifica-se que a contratação está compatível com o valor praticado no mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme disposição do artigo 75 da Lei 14.133/2021, na IN SEGES/ME N° 65/2021.

8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS OBJETO

A aceitabilidade do objeto se dará com a garantia de qualidade dos serviços prestados, sendo necessário que a contratada esteja atenta aos devidos cuidados necessários para realização do procedimento, oferecendo as pacientes um atendimento de qualidade.

9. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA;

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas;

9.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado;

9.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos;

9.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

9.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do objeto contratado expressos em reais;

9.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação;

9.8. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios da Secretária da Saúde, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, advindos da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10.301 – Saúde/Atenção básica

2.057 – Manutenção das Atividades da Saúde

7 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1002.0002.00 – RECURSOS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 15%

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

Fica vedada subcontratação do serviço objeto desta contratação;

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente.
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

11.2. No caso, convém a **Dispensa Física**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

- 12.1. Realizar o procedimento, objeto desta licitação, duas vezes por semana, em ambas as pacientes, conforme receita médica;
- 12.2. Se atentar aos devidos cuidados necessários para realização do procedimento;
- 12.3. Fornecer atendimento de qualidade;
- 12.4. Verificar se local está em conformidade com as exigências da vigilância sanitária para prestar atendimentos, bem como apresentar alvará de autorização sanitária;
- 12.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;
- 12.6. Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
- 12.7. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.8. Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;
- 12.9. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 12.10. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal e envio de toda documentação solicitada.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 13.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto solicitado;
- 13.3. Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;
- 13.4. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 13.5. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da entrega do objeto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, fica designada a servidora: **Janice Fatima Miglioretto de Marchi**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a gestão e fiscalização do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

16. INFORMAÇÕES

E-mail: licitacoes@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

Galvão/SC, 17 de maio de 2024.

JANICE FÁTIMA MIGLIORETTO DE MARCHI

Auxiliar administrativo

JOÃO PAULO GARCIA

Secretário de Saúde